



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 12/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00112/2025-79

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício nº 991/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2025 - COMPRASGOV Nº 90127/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Luiz Gonzaga da Rocha, localizada na BR-317, Km 09, Vila Progresso, Comunidade Nari Bela, no município de Etipaciolândia - Acre.**

· **Município:** Etipaciolândia - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA 127/2025 (SEI nº 0018685395) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 438.654,38 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2. Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à

totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços - **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** (SEI nº 0019168241);
- b) Declaração de Exequibilidade - **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** (SEI nº 0019168241).
- c) Planilha Orçamentária - **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** (SEI nº 0019168245).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** apresentou uma proposta de **R\$ 315.831,15 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, com desconto equivalente à **28,00 %** (SEI nº 0019168245).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acórdão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 127/2025 - COMPRASGOV N.º 90127/2025 - SEE** (SEI nº 0018685395) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI nº 0019168241) nas páginas 3,4 e 5 do documento da proposta.

1. Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI

A empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 315.831,15 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019168245). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019168245). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019168245) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordo nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI nº 0019223927).

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	315.831,15	122.823,23	28,00	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0019223927).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 30 de Janeiro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE Nº 2275/2025
Matrícula Nº 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 30/01/2026, às 11:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 30/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019223746** e o código CRC **4FA40804**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLESPORTIVA DA ESCOLA LUIZ GONZAGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EPIITACIOLÂNDIA - ACRE
Objeto: Município: Epitaciolândia
Endereço: BR 317, Km 09, Vila Progresso, CEP: 69934-000
Data: 13/02/2025

PARÂMETROS
Data-base: 09/2025
BDI de Serviços: 24,88%
BDI Diferencial: 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 115,79%

SINAPI
09/2025
24,88%
16,32%
115,79%

ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.993,06
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
1.2	SE0510	Próprio	1.1.04 - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
1.3	SE0512	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
1.4	SE02577	Próprio	PCR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
1.5	SE02578	Próprio	PGRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.833,33	2.132,59	2.132,59	
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						33.785,00
2.1	SE0290	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES)	%	100,00	270,54	337,85	33.785,00	
3			DEMOLUÇÃO DA MURETTA						261,05
3.1	97622	SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3,23	64,72	80,82	261,05	
4			MURETTA DA ARQUIBANCADA						40.099,53
4.1	93398	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m²	0,75	96,36	120,33	90,25	
4.2	SE0526	Próprio	(CONDIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERREIRA, FCX + 25 MPa. Ref. SINAPI 99/87	m²	1,06	5.068,24	6.329,21	6.708,96	
4.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 12/2021	UN	67,32	111,49	139,22	9.372,29	
4.4	87979	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 12/2022	m²	145,08	5,72	7,14	1.035,87	
4.5	87792	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	145,08	52,97	66,14	9.595,59	
4.6	88485	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	268,59	4,70	5,86	1.573,94	
4.7	88497	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	268,59	20,07	25,06	6.730,87	
4.8	88489	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	268,59	14,62	18,25	4.901,77	
5			ARQUEBANCADA						10.548,84
5.1	SE0393	Próprio	REFERÊNCIA: SINAPI (83513 - 06/2016) - PERFIL TP "C" EM CHAPA DE AÇO DOBRADA ESP. 1/4" PARA ESTRUTURA DA ARQUEBANCADA, INCLUIDO PINTURA	M	54,00	60,83	75,96	4.101,84	
5.2	SE0392	Próprio	REFERÊNCIA: SINAPI (73489 - 06/2016) - PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI DE 1" DE 30X3CM, CHAPARRADA	M	112,20	31,67	39,54	4.436,39	
5.3	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	67,32	17,31	21,61	1.454,79	
5.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	8,10	54,95	68,62	555,82	
6			COBERTURA METALICA						24.522,98
6.1	100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA (INTERA OU MEIA) EM AÇO, VÍAS MADRES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAIS A 6,0 M, INCLUIDO CIMENTO. AF 07/2019	KG	333,10	11,72	14,63	4.873,25	
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOCOLADA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	35,61	48,04	59,99	2.136,24	
6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E - 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO CIMENTO. AF 07/2019	m²	35,61	62,99	78,66	2.801,08	
6.4	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	59,95	11,35	14,17	849,49	
6.5	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	946,92	11,73	14,64	13.862,91	
7			ALAMBRADO						58.577,67
7.1	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTEANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, PLO 10 BIVE E MALHA QUADRADA 50X50 (EXCETO MURETTA). AF 03/2021	m²	203,00	214,45	267,80	54.363,40	
7.2	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	287,86	11,73	14,64	4.214,27	
8			PISO						87.795,31
8.1	SE01070	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO DE CERÂMICA DE 90X19X13CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 09/2020 - BASEADO NA SINAPI (03116) - REV. 04/2021	m²	5,99	854,17	1.066,68	6.389,41	
8.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	48,07	84,09	105,01	5.047,83	
8.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 1 CM. AF 01/2024	m²	68,67	61,25	76,48	5.251,88	
8.4	88472	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 1 CM. AF 01/2024	m²	68,67	108,81	135,88	9.330,88	
8.5	100291	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTOLIVANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA SCM. AF 07/2021	m²	344,47	23,81	29,73	10.240,09	
8.6	87879	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUIDO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	12,60	5,72	7,14	89,96	
8.7	87792	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 12/2022	m²	12,60	4,25	5,34	67,28	
8.8	102506	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINES CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁO), ESPESURA DE 20 MM. AF 09/2022	m²	12,60	38,59	48,19	607,19	
8.9	102494	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA COM TINTA EPOXI E 5 CM APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	325,78	10,16	12,68	4.130,88	
8.10	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUIDO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M	609,38	38,15	47,64	29.030,86	
9			COBERTURA DA PASSARELA DE ACESSO À QUADRA						96.085,86
9.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUIDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	m²	2,92	106,81	133,38	389,47	
9.1.1	101617	Próprio	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m³	8,28	3,57	4,45	36,85	
9.1.2	101617	Próprio	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m³	8,28	3,57	4,45	36,85	
9.1.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	13,80	140,32	175,23	2.418,17	
9.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 1 CM. AF 01/2024	m²	8,28	61,25	76,48	633,25	
9.1.5	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 02/2024	KG	23,73	24,02	29,99	711,66	
9.1.6	96544	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 02/2024	KG	18,88	21,86	27,29	515,24	
9.1.7	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 02/2024	KG	107,85	17,46	21,80	2.351,13	
9.1.8	94995	SINAPI	CONCRETO FCX + 25MPa, TRACO 1:2:3,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA (BRTA) 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 09/2021	m³	2,07	872,15	1.089,14	2.254,52	
9.1.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,07	337,10	420,97	871,41	

INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI						
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
6,00	282,33	352,57	2.115,42	-39,32%	R\$	1.370,94
1,00	980,66	1.140,70	1.140,70	-42,32%	R\$	836,79
1,00	980,66	1.140,70	1.140,70	-42,32%	R\$	836,79
1,00	980,66	1.140,70	1.140,70	-42,32%	R\$	836,79
1,00	1.133,77	1.318,80	1.318,80	-38,16%	R\$	813,79
100,00	264,15	329,87	32.987,00	-7,36%	R\$	798,00
3,23	56,47	70,51	227,74	-12,76%	R\$	33,31
0,75	83,68	104,37	78,27	-13,27%	R\$	11,98
1,06	3.242,62	4.049,38	4.292,34	-36,02%	R\$	2.416,62
67,32	86,56	108,09	7.276,61	-22,36%	R\$	2.095,68
145,08	4,25	5,34	774,72	-25,21%	R\$	261,15
145,08	38,59	48,19	6.991,40	-27,14%	R\$	2.804,19
268,59	3,53	4,40	1.181,79	-24,52%	R\$	392,15
268,59	16,06	20,05	5.385,22	-19,99%	R\$	1.345,65
268,59	10,46	13,06	3.507,78	-28,44%	R\$	1.399,99
54,00	36,14	45,13	2.437,02	-40,59%	R\$	1.664,82
112,20	20,84	26,02	2.919,44	-34,19%	R\$	1.516,95
67,32	13,82	17,25	1.161,27	-20,18%	R\$	293,52
8,10	45,39	56,68	459,10	-17,40%	R\$	96,72
333,10	7,44	9,29	3.094,49	-36,50%	R\$	1.778,76
35,61	30,66	38,28	1.363,15	-36,19%	R\$	773,09
35,61	37,95	47,39	1.687,95	-39,79%	R\$	1.113,53
59,95	8,71	10,87	651,65	-23,99%	R\$	197,84
946,92	8,93	11,15	10.558,15	-23,84%	R\$	3.304,76
203,00	140,99	175,96	35.638,68	-34,44%	R\$	18.724,72
287,86	8,93	11,15	3.209,63	-23,84%	R\$	1.004,64
5,99	621,92	776,65	4.652,13	-27,19%	R\$	1.737,28
48,07	56,58	70,65	3.396,14	-32,72%	R\$	1.653,69
68,67	41,36	51,65	3.546,80	-32,47%	R\$	1.759,08
68,67	64,67	80,75	5.545,10	-40,57%	R\$	3.787,78
344,47	17,31	21,61	7.443,99	-29,71%	R\$	2.797,10
12,60	4,25	5,34	67,28	-25,21%	R\$	22,68
12,60	38,59	48,19	607,19	-27,14%	R\$	226,17
325,78	10,16	12,68	4.130,88	-16,80%	R\$	834,00
609,38	38,15	47,64	29.030,86	-36,34%	R\$	16.575,14
2,92	93,97	116,85	341,20	-12,39%	R\$	48,27
8,28	3,15	3,93	32,54	-11,69%	R\$	4,31
13,80	117,74	147,00	2.029,01	-16,09%	R\$	389,16
8,28	41,36	51,65	427,86	-32,47%	R\$	255,59
23,73	17,78	22,20	526,80	-25,98%	R\$	184,86
18,88	15,90	19,35	365,32	-29,10%	R\$	149,92
107,85	11,66	14,56	1.570,29	-33,21%	R\$	760,84
2,07	530,71	662,75	1.371,89	-39,15%	R\$	882,63
2,07	296,42	370,16	766,23	-12,07%	R\$	105,18

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SINAPI			CUSTO UNITÁRIO CIBDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SINAPI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO SINAPI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	465,25	282,33	MENOR PREÇO	581,00	352,57	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	980,66	MENOR PREÇO	1.977,49	1.140,70	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	980,66	MENOR PREÇO	1.977,49	1.140,70	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	980,66	MENOR PREÇO	1.977,49	1.140,70	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.833,33	1.133,77	MENOR PREÇO	2.132,59	1.318,80	MENOR PREÇO
100,00	100,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	270,54	264,15	MENOR PREÇO	337,85	329,87	MENOR PREÇO
3,23	3,23	QUANTITATIVO ATENDIDO	64,72	56,47	MENOR PREÇO	80,82	70,51	MENOR PREÇO
0,75	0,75	QUANTITATIVO ATENDIDO	95,36	83,68	MENOR PREÇO	120,33	104,17	MENOR PREÇO
1,06	1,06	QUANTITATIVO ATENDIDO	5.068,24	3.242,62	MENOR PREÇO	6.329,21	4.049,38	MENOR PREÇO
67,32	67,32	QUANTITATIVO ATENDIDO	111,49	86,56	MENOR PREÇO	139,22	108,09	MENOR PREÇO
145,08	145,08	QUANTITATIVO ATENDIDO	5,72	4,28	MENOR PREÇO	7,14	5,34	MENOR PREÇO
145,08	145,08	QUANTITATIVO ATENDIDO	52,97	38,59	MENOR PREÇO	66,14	48,19	MENOR PREÇO
268,59	268,59	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,70	3,53	MENOR PREÇO	5,86	4,40	MENOR PREÇO
268,59	268,59	QUANTITATIVO ATENDIDO	20,07	16,06	MENOR PREÇO	25,06	20,05	MENOR PREÇO
268,59	268,59	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,62	10,46	MENOR PREÇO	18,25	13,06	MENOR PREÇO
54,00	54,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	60,83	36,14	MENOR PREÇO	75,96	45,13	MENOR PREÇO
112,20	112,20	QUANTITATIVO ATENDIDO	31,67	20,84	MENOR PREÇO	39,54	26,02	MENOR PREÇO
67,32	67,32	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,31	13,82	MENOR PREÇO	21,61	17,25	MENOR PREÇO
8,10	8,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	54,95	45,39	MENOR PREÇO	68,62	56,68	MENOR PREÇO
333,10	333,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,72	7,44	MENOR PREÇO	14,63	9,29	MENOR PREÇO
35,61	35,61	QUANTITATIVO ATENDIDO	48,04	30,66	MENOR PREÇO	59,99	38,28	MENOR PREÇO
35,61	35,61	QUANTITATIVO ATENDIDO	62,99	37,95	MENOR PREÇO	78,66	47,39	MENOR PREÇO
59,95	59,95	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,38	8,71	MENOR PREÇO	14,17	10,87	MENOR PREÇO
946,92	946,92	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,73	8,93	MENOR PREÇO	14,64	11,15	MENOR PREÇO
203,00	203,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	214,45	140,59	MENOR PREÇO	267,80	175,56	MENOR PREÇO
287,86	287,86	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,73	8,93	MENOR PREÇO	14,64	11,15	MENOR PREÇO
5,99	5,99	QUANTITATIVO ATENDIDO	854,17	621,92	MENOR PREÇO	1.066,68	776,65	MENOR PREÇO
48,07	48,07	QUANTITATIVO ATENDIDO	94,09	56,58	MENOR PREÇO	105,01	70,88	MENOR PREÇO
68,67	68,67	QUANTITATIVO ATENDIDO	61,25	41,36	MENOR PREÇO	76,48	51,85	MENOR PREÇO
68,67	68,67	QUANTITATIVO ATENDIDO	108,81	64,67	MENOR PREÇO	135,88	80,75	MENOR PREÇO
344,47	344,47	QUANTITATIVO ATENDIDO	23,81	17,91	MENOR PREÇO	29,73	21,61	MENOR PREÇO
12,60	12,60	QUANTITATIVO ATENDIDO	5,72	4,28	MENOR PREÇO	7,14	5,34	MENOR PREÇO
12,60	12,60	QUANTITATIVO ATENDIDO	52,97	38,59	MENOR PREÇO	66,14	48,19	MENOR PREÇO
325,78	325,78	QUANTITATIVO ATENDIDO	12,21	10,16	MENOR PREÇO	15,24	12,68	MENOR PREÇO
609,38	609,38	QUANTITATIVO ATENDIDO	59,93	38,15	MENOR PREÇO	74,84	47,84	MENOR PREÇO
2,92	2,92	QUANTITATIVO ATENDIDO	106,81	93,57	MENOR PREÇO	133,38	116,85	MENOR PREÇO
8,28	8,28	QUANTITATIVO ATENDIDO	3,57	3,15	MENOR PREÇO	4,45	3,93	MENOR PREÇO
13,80	13,80	QUANTITATIVO ATENDIDO	140,32	117,74	MENOR PREÇO	175,23	147,03	MENOR PREÇO
8,28	8,28	QUANTITATIVO ATENDIDO	61,25	41,36	MENOR PREÇO	76,48	51,85	MENOR PREÇO
23,73	23,73	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,02	17,78	MENOR PREÇO	29,99	22,20	MENOR PREÇO
18,88	18,88	QUANTITATIVO ATENDIDO	21,86	15,50	MENOR PREÇO	27,29	19,35	MENOR PREÇO
107,85	107,85	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,48	11,66	MENOR PREÇO	21,80	14,56	MENOR PREÇO
2,07	2,07	QUANTITATIVO ATENDIDO	872,15	530,71	MENOR PREÇO	1.089,14	662,75	MENOR PREÇO
2,07	2,07	QUANTITATIVO ATENDIDO	337,10	296,42	MENOR PREÇO	420,97	370,16	MENOR PREÇO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLESPORTIVA DA ESCOLA LUIZ GONZAGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EPIPLA/LÂNDIA - ACRE
Município: Epiplândia
Endereço: Br 317, Km 09, Vila Progresso, CEP: 69934-000
Data: 13/02/2025

PARÂMETROS
Data-base: 09/2025
S/D de Serviços: 24,88%
BDI Diferencial: 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 115,79%

SINAPI
09/2025
24,88%
16,32%
115,79%

ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
9.1.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF: 09/02/23	m²	35,88	57,11	71,31	2.558,60	
9.2			VIGIA SUPERIOR						
9.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF: 02/02/24	m²	21,99	92,46	115,46	2.538,97	
9.2.2	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/02/22	KG	38,18	17,41	21,74	830,03	
9.2.3	92760	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/02/22	KG	18,40	16,60	20,73	381,43	
9.2.4	92761	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/02/22	KG	29,73	15,71	19,61	583,01	
9.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/02/21	m³	2,93	872,15	1.089,14	3.191,18	
9.2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 12/02/15	m²	2,93	252,95	315,88	925,53	
9.3			PILARES						
9.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 09/02/20	m²	55,20	105,99	132,36	7.306,27	
9.3.2	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/02/22	KG	21,36	17,41	21,74	464,37	
9.3.3	92762	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/02/22	KG	172,56	14,08	17,58	3.033,60	
9.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/02/21	m³	3,68	872,15	1.089,14	4.008,04	
9.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/02/22	m²	3,68	337,10	420,97	1.549,17	
9.4			COBERTURA						
9.4.1	92556	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APREIMADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF: 07/02/19	UN	23,00	1.225,83	1.530,81	35.208,63	
9.4.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/02/19	m²	118,10	21,61	26,98	3.186,34	
9.4.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF: 07/02/19	m²	118,10	64,80	80,92	9.556,65	
9.4.4	SE084	Próprio	PINTURA ACRILICA EM TELhado, COM TINTA PISO, DUAS DEMÃOS - REF: SINAPI 744569/01	m²	118,10	21,70	27,09	3.199,33	
9.4.5	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF: 01/02/21	m²	140,18	17,31	21,61	3.029,29	
9.5			PINTURA						
9.5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF: 04/02/23	m²	99,12	4,70	5,86	580,84	
9.5.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF: 04/02/23	m²	99,12	20,07	25,06	2.483,95	
9.5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁZEL ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 04/02/23	m²	99,12	14,62	18,25	1.808,94	
10			ACESSÓRIOS E AJUDES						15.343,45
10.1	SEE12805	Próprio	ABERTURA DE RASGOS EM PISO/SOFRAPISOS (REFERÊNCIA SBC 170/03)	M	115,85	39,91	49,83	5.177,81	
10.2	104658	SINAPI	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF: 03/02/24	m²	29,87	256,58	320,41	9.570,65	
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						59.693,62
11.1	SEE12815	Próprio	BRISSE EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	m²	128,22	203,77	254,46	32.626,86	
11.2	DER01006	M	PILARES EM PERFIL "U" PARA ESTRUTURA DE COBERTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	97,28	131,33	164,00	15.963,92	
11.3	100720	M	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF: 02/02/20	m²	329,57	11,35	14,17	4.670,01	
11.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF: 02/02/20	m²	329,57	11,73	14,64	4.824,90	
11.5	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LINEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF: 12/02/21	UN	1,00	1.295,59	1.617,93	1.617,93	
TOTAL SEM BDI:									351.770,29
TOTAL COM BDI:									438.654,38
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:									
QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS									

Não Branco - Acre, 13 de outubro de 2025

Revisão do Orçamento - REV01

INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI						
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
35,88	37,58	46,92	1.683,48	-34,20%	R\$	875,12
21,99	70,68	88,26	1.940,83	-23,56%	R\$	598,14
38,18	11,89	14,84	566,59	-31,74%	R\$	263,44
18,40	10,80	13,48	248,03	-34,97%	R\$	135,40
29,73	9,85	12,30	385,67	-37,28%	R\$	217,34
2,93	530,71	662,75	1.941,85	-39,15%	R\$	1.249,33
2,93	222,46	277,80	813,95	-12,06%	R\$	111,98
55,20	75,76	94,60	5.221,92	-28,53%	R\$	2.084,35
21,36	11,89	14,84	316,98	-31,74%	R\$	147,39
172,56	8,65	10,80	1.863,64	-38,57%	R\$	1.169,96
3,68	530,71	662,75	2.438,92	-39,15%	R\$	1.569,12
3,68	296,42	370,16	1.362,18	-12,07%	R\$	186,99
23,00	889,61	1.110,94	25.951,62	-27,43%	R\$	9.657,01
118,10	14,25	17,79	2.100,99	-34,06%	R\$	1.085,35
118,10	39,70	49,57	5.854,21	-38,74%	R\$	3.702,44
118,10	17,82	22,25	2.627,72	-17,87%	R\$	571,61
140,18	13,82	17,25	2.418,10	-20,18%	R\$	611,19
99,12	3,53	4,40	436,12	-24,92%	R\$	144,72
99,12	16,06	20,05	1.987,35	-19,99%	R\$	496,60
99,12	10,46	13,06	1.294,50	-28,44%	R\$	514,44
115,85	35,21	43,97	5.093,92	-11,76%	R\$	678,89
29,87	163,50	204,17	6.098,55	-36,38%	R\$	3.472,10
128,22	148,97	186,03	23.852,76	-26,89%	R\$	8.774,10
97,28	106,63	133,15	12.952,83	-18,81%	R\$	3.001,09
329,57	8,71	10,87	3.582,42	-23,29%	R\$	1.087,59
329,57	8,93	11,15	3.674,76	-23,84%	R\$	1.150,20
1,00	761,28	950,68	950,68	-41,24%	R\$	667,25
R\$		315.831,15		-28,00%	R\$	122.823,23

TOTAL PROPOSTA R\$ 315.831,15
DIFERENÇA (R\$) R\$ 122.823,23

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SINAPI			CUSTO UNITÁRIO CIBER		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
35,88	35,88	QUANTITATIVO ATENDIDO	57,11	37,58	MENOR PREÇO	71,31	46,92	MENOR PREÇO
21,99	21,99	QUANTITATIVO ATENDIDO	92,46	70,68	MENOR PREÇO	115,46	88,26	MENOR PREÇO
38,18	38,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,41	11,89	MENOR PREÇO	21,74	14,84	MENOR PREÇO
18,40	18,40	QUANTITATIVO ATENDIDO	16,60	10,80	MENOR PREÇO	20,73	13,48	MENOR PREÇO
29,73	29,73	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,71	9,85	MENOR PREÇO	19,61	12,30	MENOR PREÇO
2,93	2,93	QUANTITATIVO ATENDIDO	872,15	530,71	MENOR PREÇO	1.089,14	662,75	MENOR PREÇO
2,93	2,93	QUANTITATIVO ATENDIDO	252,95	222,46	MENOR PREÇO	315,88	277,80	MENOR PREÇO
55,20	55,20	QUANTITATIVO ATENDIDO	105,99	75,76	MENOR PREÇO	132,36	94,60	MENOR PREÇO
21,36	21,36	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,41	11,89	MENOR PREÇO	21,74	14,84	MENOR PREÇO
172,56	172,56	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,08	8,65	MENOR PREÇO	17,58	10,80	MENOR PREÇO
3,68	3,68	QUANTITATIVO ATENDIDO	872,15	530,71	MENOR PREÇO	1.089,14	662,75	MENOR PREÇO
3,68	3,68	QUANTITATIVO ATENDIDO	337,10	296,42	MENOR PREÇO	420,97	370,16	MENOR PREÇO
23,00	23,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.225,83	889,61	MENOR PREÇO	1.530,81	1.110,94	MENOR PREÇO
118,10	118,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	21,61	14,25	MENOR PREÇO	26,98	17,79	MENOR PREÇO
118,10	118,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	64,80	39,70	MENOR PREÇO	80,92	49,57	MENOR PREÇO
118,10	118,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	21,70	17,82	MENOR PREÇO	27,09	22,25	MENOR PREÇO
140,18	140,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,31	13,82	MENOR PREÇO	21,61	17,25	MENOR PREÇO
99,12	99,12	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,70	3,53	MENOR PREÇO	5,86	4,40	MENOR PREÇO
99,12	99,12	QUANTITATIVO ATENDIDO	20,07	16,06	MENOR PREÇO	25,06	20,05	MENOR PREÇO
99,12	99,12	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,62	10,46	MENOR PREÇO	18,25	13,06	MENOR PREÇO
115,85	115,85	QUANTITATIVO ATENDIDO	39,91	35,21	MENOR PREÇO	49,83	43,97	MENOR PREÇO
29,87	29,87	QUANTITATIVO ATENDIDO	256,58	163,50	MENOR PREÇO	320,41	204,17	MENOR PREÇO
128,22	128,22	QUANTITATIVO ATENDIDO	203,77	148,97	MENOR PREÇO	254,46	186,03	MENOR PREÇO
97,28	97,28	QUANTITATIVO ATENDIDO	131,33	106,63	MENOR PREÇO	164,00	133,15	MENOR PREÇO
329,57	329,57	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,35	8,71	MENOR PREÇO	14,17	10,87	MENOR PREÇO
329,57	329,57	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,73	8,93	MENOR PREÇO	14,64	11,15	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.295,59	761,28	MENOR PREÇO	1.617,93	950,68	MENOR PREÇO

ANALISADO POR:

FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 27.627/DIAC



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 13/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00112/2025-79

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 991/2025/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 127/2025 - COMPRASGOV N.º 90127/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Luiz Gonzaga da Rocha, localizada na BR-317, Km 09, Vila Progresso, Comunidade Nari Bela, no município de Etipaciolândia - Acre.**

· **Município:** Etipaciolândia - Acre.

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 127/2025 - COMPRASGOV N.º 90127/2025 - SEE** (SEI nº 0018685395) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
------	------------------------	---------	-------------

1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/20211	m²	1,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m²	1,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00
4	BRISE EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	m²	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/20211	m²	81,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m²	244,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00
4	BRISE EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	m²	51,00

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI.

A Empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0019168263).

A licitante não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro/arquiteto), como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU	12/07/2026	Gaudêncio Carneiro de Lima Neto – Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização) - CAU nº A91220-4	Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização)	207
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU	12/07/2026	Gaudêncio Carneiro de Lima Neto – Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização) - CAU nº A91220-4	Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização)	208/209

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

10.3.4 Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação,

caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

A Empresa apresentou o descrito na **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica-Profissional**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que o profissional executou, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/20211	m²	1,00	Atende
2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m²	1,00	Atende
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	Atende
4	BRISE EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	m²	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EIRELI

Os Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – CREA-AC do profissional Engenheiro Civil Douglas Soares do Nascimento das CAT registradas com registro de atestado.

A Empresa apresentou o descrito na **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica-Operacional**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **comprovou integralmente** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/20211	m²	81,00	Atende
2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m²	244,00	Atende

3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	Atende
4	BRISE EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL “U” SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	m²	51,00	Atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EIRELIA

Na página 216 do referido documento de habilitação (SEI nº 0019168263), a licitante apresentou o quadro técnico contendo os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, acompanhado das respectivas declarações de inclusão na equipe técnica, devidamente assinadas, atendendo, assim, ao disposto na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, restou comprovado que a licitante atendeu integralmente ao disposto no Edital, especificamente à **alínea a do Item 10.3.4**, conforme demonstrado na Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	2	Suziane de Souza Silva - Engenheira Civil - CREA nº 21930 D-AC Gaudêncio Carneiro de Lima Neto – Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização) - CAU nº A91220-4	INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	216
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	Gaudêncio Carneiro de Lima Neto – Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização) - CAU nº A91220-4	INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	216

Tabela 04 - Equipe Técnica INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Analisando-se os documentos constantes na página 216 da documentação de habilitação (SEI nº 0019168263), verificou-se que a licitante apresentou a relação da equipe técnica destinada à presente Concorrência, composta pela Engenheira Civil Suziane de Souza Silva, inscrita no CREA/AC nº 21930 D-AC, e pelo Arquiteto e Urbanista, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Gaudêncio Carneiro de Lima, inscrito no CAU nº A91220-4.

Diante das conformidades identificadas na análise da documentação de habilitação, opina pela **HABILITAÇÃO** da licitante, por atendimento integral às exigências editalícias.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA

5. PARECER TÉCNICO

Em atendimento às disposições do Edital e em observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, a equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Na sequência, passam a ser relatadas as ocorrências verificadas no curso da análise, conforme detalhado a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A licitante apresentou as Certidões de Registro e Quitação referentes à pessoa jurídica e aos profissionais responsáveis, conforme consta às folhas 207, 208 e 209 da documentação de habilitação (SEI nº 0019168263), atendendo integralmente às exigências editalícias quanto à regularidade junto aos respectivos conselhos de classe. Acervo profissional.

- **Acervo profissional**

A Licitante **apresentou** certidão de quitação profissional do integrante da equipe técnica, sendo assim, **cumpriu** com a exigência de habilitação técnico-profissional.

Os Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – CREA-AC, por meio das CATs com registro de atestado do profissional Engenheiro Civil Douglas Soares do Nascimento.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Os atestados de capacidade técnica apresentados no documento de habilitação estão em conformidade com as resoluções e apresentam as devidas informações citadas acima.

Após a análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0019168263), conforme registrado na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0019225825), constatou-se que a empresa **comprovou integralmente** os

quantitativos exigidos dos serviços previstos no Item 10.3.4 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional, atendendo aos critérios de compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Diante das análises realizadas e das conformidades constatadas, opina pela **HABILITAÇÃO** da licitante, por atendimento integral às exigências editalícias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 30 de Janeiro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE Nº 2275/2025
Matrícula Nº 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 30/01/2026, às 11:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 30/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019225760** e o código CRC **09E81724**.

Processo SEI nº: 0014.018968.00112/2025-79
Edital nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2025 - COMPRASGOV Nº 90127/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2025 - COMPRASGOV Nº 90127/2025 - SEE					
Qualificação Técnica					
a) Registro na inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.					
4.1) Caso o registro na inscrição do(s) profissional(is) acima esteja(m) no descritor na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) do(s) profissional(is).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	2	Suziane de Souza Silva - Engenheira Civil - CREA nº 21930 D-AC	INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	216
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	Gaudêncio Carneiro de Lima Neto - Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização) - CAU-AC nº AB1228-4	INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	216

Técnico Profissional									
SUZIANE DE SOUZA SILVA									
b) Para fim de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acesso técnico CAT (ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160855/2023				SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m2	1,00	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSA E ESCORA COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	--	--	--	--	0,00	NÃO ATENDE
2	m2	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	--	--	--	--	0,00	NÃO ATENDE
3	UN	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	--	--	--	--	0,00	NÃO ATENDE
4	m2	1,00	BRISÉ EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	--	--	--	--	0,00	NÃO ATENDE

Técnico Profissional									
GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO									
b) Para fim de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acesso técnico CAT (ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 139/2022	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160822/2024	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160837/2021	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01100819/2022	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m2	1,00	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSA E ESCORA COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	--	785,62	195,15	--	980,77	ATENDE
2	m2	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	46,80	2.435,63	--	--	2.482,43	ATENDE
3	UN	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	3,00	37,00	--	22,00	62,00	ATENDE
4	m2	1,00	BRISÉ EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	--	48,96	98,00	--	146,96	ATENDE

Técnico Operacional									
INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI									
c) Para fim de habilitação técnico-operacional:									
c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou									
c.2) Certidão(ões) de Acesso Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160897/2024	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 139/2022	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160822/2024	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01160837/2021	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 01100819/2022	SOMATÓRIO
1	m2	81,00	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSA E ESCORA COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	--	--	785,62	195,15	--	980,77
2	m2	244,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	354,48	46,8	2.435,63	--	--	2.836,91
3	UN	9,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	--	3,00	37,00	--	22,00	62,00
4	m2	51,00	BRISÉ EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E ESTRUTURA COM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM	--	--	48,96	98,00	--	146,96

DECLARAÇÕES		SITUAÇÃO
a) Declaração da Visita Técnica		PRESENTE
a) Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe		PRESENTE
b) Declaração formal de disponibilidade da licitação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos		PRESENTE
a) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c"		PRESENTE
b) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários no inteiro ou seu quadro técnico;		PRESENTE
c) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.		PRESENTE

ELABORADO E ANALISADO POR:

FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27.427/2016